

# PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR — P. LERY SANTOS

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

**Tiragem 500 exempl.****PROVINCIA****Publica-se** diariamente**ASSIGNATURAS**

Por anno . . . . . 10\$000

Por semestre . . . . . 6\$000

**PAGAMENTO ADIANTADO****Número avulso 40 rs.**

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

**Anuncios e outras publicações serão previamente ajustadas**

**AVISO**

**Nesta folha não se publicam anuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.**

15 de Setembro de 1882

**A S. EX. O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA**

**III****Exm. Sr.**

V. ex. será o primeiro a admirar o acto do 3º vice-presidente Livramento nomeando para o cargo de promotor publico de Lages o individuo de nome Pedro José Leite Junior, sobre quem recachem graves accusações.

Pedro Leite foi demittido a bem do serviço publico pelo presidente liberal, o sr. Almeida Oliveira, e o mandou responsabilisar por abusos commettidos no tempo em que era empregado na secretaria militar.

E' facto notorio e muito conhecido, e nada disto era estranho ao sr. Livramento, que foi levado por conveniencias partidarias para fazer tal nomeação.

Nesta folha já foram publicados varios documentos contra o sr. Pedro Leite, em presença dos quaes vê-se que a nomeação deste cidadão para um cargo que requer certas condições de moralidade, é uma afronta à lei.

Vamos, ex. sr. transcrever em seguida diversos documentos, pelos quaes v. ex. verá que a razão está da nossa parte.

O sr. Pedro Leite Junior foi denunciado por estar incursa nas penas dos arts. 128 § 8 do cod. Crim., em Junho de 1872, como se vai ver:

« Palacio do governo da provicia de Santa Catharina 3 de Junho de 1872.—Remetto a v. m. por copia o auto de perguntas feita a Lucia Bernardina de Gouveia e mais papeis que acompanham ao mesmo, afim de que proceda como de direito for contra o cidadão Pedro José Leite Junior.—Deus guarde a v. m.—O vice-presidente, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.—Sr. promotor publico da comarca da capital.»

« Termo de declaração jurada que faz perante o exm. sr. chefe de policia Lucia Bernardina de Gouveia.—Aos tres dias do mez de Junho de 1872 nesta secretaria de policia da provicia de Santa Catharina compareceu perante o exm. sr. doutor chefe de policia Manoel Eufrasio Correia e declarou depois lhe ser deferido o juramento aos santos Evangelhos, que tendo sido recrutado seu filho Thomaz Caetano Ferreira, apresentou-se a ella declarante Pedro José Leite Junior, oferecendo-se para livrar seu filho do recrutamento mediante a quantia de 50\$000 reis; aceita e proposta e entregue o dinheiro pedio-lhe o mesmo Leite mais 10\$000 dizendo ser-lhe preciso para passar a limpo os papeis que se tinham de apresentar ao exm. sr. presidente, trazende-lhe dias depois um requerimento pedindo por certidão, digo, pedindo a entrega pela sala das ordens do termo de inspeção porque passou este que reconheco ser os me-mos que ora lhe são presentes. Declarou mais que o mesmo Leite supriu ella com generos alimentic os alguns dias, calculando elles no valor de 10\$ e toda a quantia no valor de 70\$000. E como nada mais declarou mandou o doutor chefe encerrar este termo que assigna com o tenente-coronel Jacintho Pinto da Luz a rogo da declarante. E eu Augusto Galdino de Souza, secretario de policia,

que a escrevi.—Manoel Eufrasio Correia.—Jacintho Pinto da Luz.—Conforme. Pedro de Athayde Moscoso Junior.»

Eis a denuncia dada contra o sr. Pedro Leite Junior:

« Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca.—O promotor publico da comarca no desempenho de um dos mais importantes deveres inherentes ao cargo de que se acha revestido e que lhe é concedido pelo art. 74 do codigo do processo criminal, vem perante v. s. denunciar a Pedro Leite Junior, ex-empregado da sala das ordens da presidencia desta provicia, pelo crime de cuja narração passa a ocupar-se.

« Havendo sido pre-o ha dias como recruta Thomaz Cardoso Ferreira, sua mãe Lucia Bernardina de Gouveia foi ter com Pedro Leite, que paometteu-lhe fazer com que seu filho não jurasse bandeira, uma vez que seu trabalho lhe fosse retribuido. Lucia Bernardina que a todo transe queria livrar o filho do exercito, não trepidou um só instante em aceitar a proposta que lhe fizera Leite, entregando-lhe imediatamente a quantia de cincuenta mil reis que foi elevada a setenta, em razão de dar-lhe mais vinte posteriormente, sendo 10\$ em dinheiro e outro tanto em generos á mesma comprados por Leite. Com effeito, Thomaz Cardoso Ferreira, que era realmente incapaz de servir como militar, assim foi julgado pela junta medica que o examinou. Pedro Leite entretanto teve necessidade de fazer sentir á Lucia Bernardina que aos seus unicos esforços foi devido o resultado satisfactorio do negocio de que se havia encarregado. e dias depois apresentou-lhe um requerimento, por elle mesmo assignado e dirigido á presidencia, mas sem despacho algum e juntamente o termo de exame medico que se procedeu na pessoa do recrutado, e que criminosamente foi subtrahido por Leite da repartição a seu cargo. Sobre um tal procedimento excessivamente immoral, tornando aquelle que o praticou indigno de mais merecer a confiança do que deve ser credor todo o empregado publico, é elle ainda mais criminoso por se achar incluído na disposição do § 8º do art 129 do codigo crim. Acompanha esta petição o requerimento assignado por Leite e juntamente o termo do exame medico, aos quaes me referi, como tambem a copia do termo de declaração feita por Luiza Bernardina em presença do exm. sr. dr. chefe ne policia, documentos em que se basêam os factos que venho aqui narrar.

E para que o denunciado seja punido com as penas estabelecidas no artigo do código acima citado, no grau máximo, por e neocorrerem as circunstâncias aggravantes dos §§ 10 e 11 do art. 16 do mesmo código, vem o órgão da justiça pública dar a presente denúncia, avaliando o dano causado em 700 e oferecendo para testemunhas José Manuel de Souza Sobrinho, Francisco José Eleuterio, Joaquim Rodrigues da Natividade e Silva, Antônio Nunes Ramos e Nicolau d'Avila Santos. — O promotor P. a v. s. que autuada se lhe tome a presente denúncia, prcedendo-se nos demais termos para a formação da culpa. E. R. M. — Despacho: Autuada. Tire-se cópia desta petição e dos documentos anexos, entregue-se ao réu para responder no prazo de 15 dias improrrogáveis, sob pena de revelia. Desterro, 8 de Junho de 1872. — Corvalho.

Eis o parecer da promotoria:

Consta destes autos que o réu Pedro José Leite Junior fôr nomeado amanuense, na falta de inferiores militares, por não haver-l-o na guarnição, como ainda hoje não há em número suficiente para o serviço; esta circunstância parece que justifica a nomeação de Leite. A lei criminal classificou entre os empregados públicos, e sujeita à responsabilidade aquelles que entram a exercer funções do emprego sem prestar juramento. Cod. crim. art. 138. Se um individuo, na hypothese d'aquelle artigo, é considerado empregado público e como tal responsável, ainda exercendo sem as funções do emprego com maior força de razão deve ser empregado público e como tal responsável aquelle que sem prestar o juramento exerceu as funções do emprego e prevaricou. Assim, pois, entendo que o réu deve ser pronunciado como incursão nas penas do art. 128 § do cod. crim. Desterro, 22 de Julho de 1872. — Herulino Maynarte Franco.

Despacho de pronúncia. — «Vistos estes autos, etc. Julgo procedente a denúncia de folhas duas contra o réu Pedro José Leite Junior; porquanto evidencia-se dos documentos de folhas quatro a sete e depoimentos das testemunhas que o réu, na qualidade de amanuense da secretaria militar da presidência da província, subtraio da mesma secretaria o termo de exame médico a folhas duas, feito na pessoa do recruta Thomaz Cardoso Ferreira, procedendo assim no interesse particular seu com o fim de obter as quantias de dinheiro e objectos que exigiu e recebeu da mão do dito recruta. Luiz Bernardino de Gouveia, e se acham explicadas na referida denúncia, e no termo de declaração de folhas seis; e portanto o pronúncio como incuso no artigo 128. § 8 do cod. crim. e o sujeito à prisão e livramento não sendo subsistentes as razões de incompetência deste juizo oferecidas pelo réu em sua resposta de folhas nove. O escrivão passem mandado de prisão contra o réu e lance o seu nome no rol dos culpados e dê vista ao dr. promotor público para vir com o seu libello na forma da lei. Desterro 9 de Agosto de 1872. — Severino Alves de Corvalho.

Interposto recurso pelo réu deu o tribunal da relação a seguinte decisão:

«Accordão em Relação, que, feito o sorteio e relatório na forma da lei, negão provimento ao recurso interposto a folhas trinta versos do despacho de pronúncia de folhas vinte cinco,

por ser este conforme o direito e as provas dos autos, como foi demonstrado nas razões de folhas cem que o juiz a quo sustentou o desacho recorrido, e pague o recorrente as custas. Rio de Janeiro 20 de Dezembro de 1872. — Figueira de Mello, presidente. — Travassos. — Tavares Bastos. — Gouveia.

O Juiz de direito 3º substituto Jorge de Souza Conceição absolveu o réu, julgando o crime militar, em vista das leis vigentes, sendo da competência dos tribunais militares, etc., etc.

Em vista de tais circunstâncias, v. ex. não poderá consentir que o sr. Pedro José Leite Junior possa representar o importante papel de órgão da justiça pública.

Um individuo que está sob a ação da justiça não pode nunca ser nomeado o seu órgão. É uma affronta a lei, um insulto á moralidade.

#### MINAS GERAES

— O resultado conhecido da eleição de um deputado geral era o seguinte:

Carlos Affonso	479 votos
Diogo de Vasconcellos	394 »

— Funcionava a assembléa provincial com regularidade

Ao nosso ilustrado collega O Conservador que se publica na cidade de Cunha, em S. Paulo, agradecemos a generosa aceitação que nos deu.

Consta ter sido nomeado o Sr. padre Cardoso para o cargo de vigário da freguesia desta capital.

#### MINISTÉRIO

Segundo informações fidedignas da corte o actual ministério está em crise muito séria e presume se haver proxima mudança de situação política.

Só assim poderá este paiz salvar-se do abysmo em que uma política aventureira o tem precipitado.

Foi recolhido ao xadrez da polícia no dia 12 um escravo do sr. major commandante, por embriaguez, conforme consta-nos.

O embriagado toda a noite d'aquelle dia profere as maiores obscenidades, pelo estado em que se achava vexando desta forma famílias que moram nas imediações do quartel.

Esse escravo devia ser recolhido à cadeia civil; não sabemos porque o mandaram para o dito quartel.

#### Palestra

Fallavam no gabinete das «onze» do Sr. Virgilio:

O Sr. Marques. — Se quizerem ver como eu «esmagoo» o Sr. Taunay façam-me deputado geral.

O Sr. Virgilio. — Devéras? Olhe, é pena, não ter apresentado tão luminosa idéia mais tempo.

O Sr. Luisinho. — Altovareta! o candidato hade ser sempre o meu compadre.

O Sr. Virgilio. — Pôrem está tudo tão descontente . . . .

O Sr. Marques. — Pois se quizerem, experimentem e bão de ver como o «esmagoo».

O Sr. Luisinho. — Vade retro! Mas enfim, dou-lhe um conselho, aceita?

O Sr. Marques (formalizado). — Aceito.

O Sr. Luisinho. — Antes de tudo veja se pôde esmagir a imensa quantidade de «grilos» que ha no Arvoredo, pois diversos nautas, e os trabalhadores de lá tem dirigido muitas representações á capitania do porto.

#### ANNUNCIOS



#### SANTO AMARO DO CUBATÃO

Manoel Antonio Soares do Nascimento e sua família mandão celebrar uma missa, na matriz desta freguesia, no dia 19 do corrente mês, as 9 horas da manhã, por alma da finada D. Marianna Amalia da Conceição e Oliveira, digna e virtuosa esposa do seu compadre e amigo o advogado Manoel José de Oliveira, falecida a 4 de Março do corrente anno nesta mesma freguesia; deixando de cumprirem este sagrado dever com mais antecedência por não haver então parochio na localidade.

Convidão, pois, a todos os seus amigos para assistirem a este acto de caridade christã.

Santo Amaro do Cubatão 12 de Setembro de 1882.



Christovão Nunes Pires, José de Souza Freitas e Cesario Nunes de Freitas, tendo recebido a triste notícia do falecimento de seu querido sobrinho o 2º Tenente da marinha Nacional, Gustavo Nunes Pires, na cidade de Macêdo, mandão celebrar uma missa por alma do fiado, na igreja Matriz desta cidade, no dia 15 do corrente às 8 horas da manhã, e convidão a seus amigos e parentes para esse acto religioso.

Desterro 13 de Setembro. 1882.

## H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DETERRO

S. C.

## TENENTE DO DIABO.

Convido aos srs. socios para comparecerem no Domingo proximo na casa n.º 4 (Rua do Principe) ás dez horas da manhã, para tratar-se de negocios concernentes a Directoria e para a união de um theatro.

Desterro 13 de Setembro de 1882

O Director, Alfredo dos Santos Coelhô.

## PHARMACIA POPULAR

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionais e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, aceio e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

## TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignette

## MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerta machinhas de costura, por preços rasoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinhas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Pede a coadjuvação de seus conhecidos, assim como a ambém para qualquer outras obras de serrageiro e machinista.

JACINTHO C. DA S. SIMAS.

## REPARAÇÃO

DE

## MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinhas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincuenta mil réis a quem lhe trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. PLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N.º 194.

OU

## MUZICA

João Adolpho Ferreira de Melo.

dá lições de rabeca sob as seguinte condições  
mensaes

1 vez por semana . . . . .	35
2 vezes . . . . .	65000
3 . . . . .	9000

ON  
TAN  
CUN  
AV  
PRO  
M  
E  
ORD

## aos doos oceanos

ESTABELECIMENTO ESPECIAL DE FAZENDAS, ARMARINHO, NOVIDADES E MODAS

DE

## INNOCENCIO JOSÉ DA COSTA CAMPINAS

A'

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

! GRANDE NOVIDADE!

## A DINHEIRO

! GRANDE NOVIDADE

## A dinheiro

Porque será que este estabelecimento, vendendo só a dinheiro á vista, vende tanto? E' porque vendendo só a dinheiro, pode infallivelmente vender mais barato do que qualquer outro e mesmo porque as suas fazendas são tantas e tão variadas que algumas até electrão!!!

## Secção de novidades

Seda lisa, clara e escura	\$800
Damassét de sela para toilettes	2\$000
Cotilim tecido fino	\$400
Chaviole para vestido	\$800
Chuveiro de lan	\$600
Ceruleo, desenhos novos	\$600
A passagem de Venus	\$320
Ondinas escuras	\$320
Matinées brancos bordados 8\$000 e	10\$000
Ceseli, estampado para vestido	\$320

Secção de tecidos de lan	
Merinó enfestados fino	\$800
Dito trançado diagonal	\$500
Toil de vicly	\$600
Lá da uva só cõr de 300 320 e	\$360
Dita listrada pura	\$200
Lá graná	\$320
Lá de xadrez moderno	\$160
Ditas estreitas emitação, de 120 a	\$160

Secção especial	
Pannos de damasco para meza 5\$	6\$000
Foil d'Alçari para paletot de homem	\$68
Peças de finissima cambraia branca	\$06
Panno de linho para meza	5\$00
Lau de uva só cõr	\$20
Damascs de lan e seda	2800
Colchas brancas grandes de 2\$700 a	5\$8
Mantas de pellucia matizadas	1850
A noite e o dia, fazenda larga	360
Colchas franjadas pe 2\$000 a	500

## Secção de fazendas brancas

Cassa larga ad-mascada	\$600
Fustão de cordão 500	500
Cretone largo 900 1800 18200	18400
Linho enfestado para lençóis	2\$500
Atoalhado com tamageus 18800	28000
Linho fino para ceroulas	18000
Bramante de linho	\$800
Brim branco de linho 18800	28000
Beija-flor para vestidos	\$280
Mol mol	18600
Escossias largas 38000 3\$500 5\$000	6\$000
Brelanha de linho 18600	18700
Morim de 2\$800 a	88000
Morim cambraia de 6\$000 a	8\$000

Secção de tecidos de lan	
Damisas de linho de 3\$500 a	5\$000
Ditas de morim de 2\$200 a	2\$900
Saias de cor para senhora	4\$000
Paletots de lá de 2\$00 a	2\$500
Camisas de meia de 800 a	4\$000
Paletots para homem de 5\$000 a	14\$000
Ceroulas d'algodão de 800 a	1\$200

Secção mixta	
Galão de seda a 120 e	3200
Alvejado de pelucia	\$106
Meias de cõr para criança a 360 e	280
Capas a Marquez de Pombal	\$280
Zulmira para vestido a	280
Rendas finas	255
Ganga escarlate a	255
Leques a phantasia	255
Casemiras de cõr a 1\$900 e	1240
Collarinhas e punhos para homens	800
Lencos de linho a 500; 600, 700 e	800
Tiras bordadas	800
Guarda-chuva (variedade) de 2\$500	13\$000
Chapéos patente e outros	1000
Tecido inglez para roupa de meninos	1000

## Secção de fazendas pretas

Merinos de 600 a	38000
Alpacas de 400 a	18200
Alpaca lana	18200
Casemiras de 18600 a	48000
Pannos de 2\$200 a	98000
Elasticoine azul ferrete	58000
Flanelas americanas de 28500 a	38000
Diagonaes de diversas qualidades	1800
Cassa de lan pieta	\$280
Chitas pretas superiores de 180 a	\$280
Chales de Merino de 2\$100 a	3\$500
Chales de malha	3\$500
Merino cordão	\$800
Cadarço de seda de 160 a	\$200

## Secção de chitas

Chitas largas encorpadas	\$160
Ditas estreitas	\$120
Ditas largas muito boas	\$200
Ditas largas finas	\$240
Setinetas finas	\$200

Secção mixta	
Guarda-chuva (variedade) de 2\$500	13\$000
Chapéos patente e outros	1000
Tecido inglez para roupa de meninos	1000
Casemiras de cõr a 1\$900 e	1240
Collarinhas e punhos para homens	800
Lencos de linho a 500; 600, 700 e	800
Tiras bordadas	800
Guarda-chuva (variedade) de 2\$500	13\$000
Chapéos patente e outros	1000
Tecido inglez para roupa de meninos	1000

## Secção de chales

Chales de fôco	\$900
Ditos de algodão de 400 a	\$900
Ditos de algodão grandes de 1\$500 a	1\$800
Ditos do algodão grandes de 2\$000 a	2\$500
Ditos de lan de 5\$000 a	8\$000
Ditos de casemira de 9\$000 a	14\$000
Ditos de chuveiro	4\$000
Ditos de fôco de seda	4\$000
Ditos de malha de 2\$000 a	3\$000
Ditos de poil de chevre pretos	3\$000

Secção reservada	
Fazendas d'uma só cõr a	\$100
Algodão em retalho	100
Oxford listrado a	100
Breta encarnada	100
Lustrosas para vestidos a	100
Algodão enfestado	100
Linho para vestidos fino	2403
Cortes de casemiras	2403
Linho pardo	3100
Locos de renda	3100
Cobertas de pellucia	28500
Algodão morim	28500
Cortes de brim Rocambolle	18300
Cobertores de todas as qualidades	18300
Gravatas de setim	700

Este estabelecimento está sempre importando fazendas novas e de alta novidade, e o seu programma é vender só a dinheiro, e completamente sem competidor.

POR BAIXO DO SOBRADO N. 8 RUA DO JOÃO PINTO

Innocencio José da Costa Campinas